



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada nos serviços de ornamentação

**Manaus/AM
2025**

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Av. Carlos Drummond de Andrade,
nº 1.460, Japiim. Conj. Atílio
Andreazza ULBRA, Bloco G, 1º
Andar.
Manaus-AM - CEP 69077-730

**Agência de
Defesa
Agropecuária
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AB81.4135.AEF4.DD52/667C432>
Código verificador: **AB81.4135.AEF4.DD52** CRC: **667C432**



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de ornamentação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas é responsável pelas atividades de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal no estado do Amazonas, onde busca desenvolver um sistema de ações sempre eficiente, aumentando a proteção do Estado contra enfermidades e pragas, resultando na melhoria da qualidade higiênico sanitária dos nossos produtos e subprodutos de origem animal (carne, leite, queijo, ovos, mel, pescados e vegetal) com reflexos diretos na saúde pública e ainda revitalizando e dinamizando o agronegócio amazonense.

3.2. Justifica-se a contratação dos serviços de ornamentação para atender as demandas de ambientação em eventos institucionais, solenidades, feiras agropecuárias e demais ações de caráter técnico e administrativo realizadas em diferentes locais. A iniciativa busca garantir ambientes visualmente adequados, acolhedores e alinhados a identidade institucional, reforçando a imagem do órgão perante o público e seus parceiros. Esses serviços contribuem diretamente para a organização, a estética e o sucesso das atividades realizadas, promovendo um ambiente mais harmonioso e profissional durante as ações oficiais.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ID 152991 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, contratação de empresa especializada em DECORAÇÃO em área com mínimo 80m ² e no máximo 200m ² ,	DIÁRIA	78	12.857,14	1.002.856,92





	ARRANJOS DE FLORES branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, BALÕES, VELAS QUADROS, conforme Termo de Referência					
2	ID 152992 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, Contratação de empresa especializada em DECORAÇÃO em área com mínimo 200m ² e no máximo 500m ² , ARRANJOS DE FLORES branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, BALÕES, VELAS QUADROS, conforme Termo de Referência	UND	78	12.857,14	1.002.856,92	
3	ID 152987 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, Contratação de empresa especializada em DECORAÇÃO em área com mínimo 500m ² e no máximo 800m ² , ARRANJOS DE FLORES branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, BALÕES, VELAS QUADROS, conforme Termo de Referência	UND	78	12.857,14	1.002.856,92	
4	ID 152989 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, Contratação de empresa especializada em DECORAÇÃO em área com mínimo 800m ² e no máximo 1.000m ² , ARRANJOS DE FLORES branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, BALÕES, VELAS	UND	78	12.857,14	1.002.856,92	





QUADROS, conforme Termo de Referência				
VALOR TOTAL GLOBAL			4.011.427,68	

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os serviços serão realizados por 3 (três) meses, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 5.2. Local do serviço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460, bairro Japiim, Conjunto Atílio Andreazza, Bloco G, térreo, na cidade de Manaus/AM. CEP: 69077-730.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.2. Proporcionar todas as informações e documentos indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- 6.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 6.5. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei e neste Termo de Referência;
- 6.6. Sustar a execução do curso caso esteja em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 6.7. Disponibilizar espaço, sala ou auditório, quando for o caso, com sistema de refrigeração, recursos audiovisuais para e demais estruturas necessárias para consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.8. Designar fiscal do Contrato na forma da Lei nº 14.133/2021;
- 6.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





- 6.10. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.11. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- 6.13. Demais itens descritos no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2025.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes;
- 7.2. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Comunicar o fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos;
- 7.6. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revela-los, divulga-los ou reproduzi-lo;
- 7.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação;





- 7.8. Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o presente Contrato;
- 7.9. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade s fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 7.11. Demais itens descritos no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2025.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento só será efetuado após os procedimentos administrativos de recebimento do objeto;
- 8.2. A Contratada deverá detalhar nas notas fiscais: as especificações de acordo com a Nota de Empenho e número de processo, preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais, além da descrição dos serviços;
- 8.3. A inadimplência da Contratada quanto ao recolhimento dos encargos previdenciários, autoriza a Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do § 1º, art. 31, da Lei nº 8.212/91;
- 8.4. Só poderão ser cobrados os serviços que forem aceitos pela Contratada;
- 8.5. O não pagamento das faturas devido pendência da Contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a Administração Estadual.

9. DO PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
20.122.0001.2001.0001	0201	339039	4.011.427,68

12. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO





Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Total
3	Empenho	4.011.427,68

CRONOGRAMA		
NOVEMBRO/25	DEZEMBRO/25	JANEIRO/26
1.337.142,56	1.337.142,56	1.337.142,56

Forma de Pagamento	Especificação	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/> Mensal		
<input type="checkbox"/> Bimestral		
<input type="checkbox"/> Trimestral		
<input type="checkbox"/> Semestral		
<input type="checkbox"/> Única e Global		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.011.427,68

13. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação em vigor.

Elaborado por:	De acordo:	De acordo:
Stephanie Ann Moraes Lozano Ruiz <i>(documento assinado digitalmente)</i>	Carla Cristina Silva Mendonça <i>(documento assinado digitalmente)</i>	José Augusto Corrêa Lima Omêna <i>(documento assinado digitalmente)</i>
Gerência de Compras e Contratos	Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor-Presidente da ADAF

Manaus, 23 de outubro de 2025

